

**LEI Nº 5051/2017,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua 2, do Loteamento Vianna, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se Rua Francisco Rodrigues Garcia.

Art. 2º. Por força de reprimenda expressa, a Lei nº 4.141, de 18 de abril de 2007, volta a vigorar desde a data de sua publicação, para que a Rua 8, do Loteamento Vianna, em Santa Rita do Sapucaí/MG, continue sendo denominada “Rua Emile Georges Kallás”.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.968, de 22 de setembro de 2016.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2007.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de novembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal